DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba

ÍNDICE

EXTRATO
RATIFICAÇÕES E EXTRATOS.....

RATIFICAÇÕES E EXTRATOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2026
Processo Administrativo n° 122-2026

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº. 13.696.521/0001-77,** situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Sr. JADIEL SOUZA JESUS,** brasileiro, RG nº. 12.870.832-85, CPF nº. 014.709.095-45, residente e domiciliado nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2026**, **processo administrativo n.º 122-2026, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal Nº **068-2023** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS E TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE AO LOTE 01 - NOTEBOOKS E COMPUTADORES, LOTE 02 - IMPRESSORAS E SCANNER E LOTE 04 - MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO OU MANUTENÇÕES - INFORMÁTICA,** especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

FORNECEDOR:	**RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.931.277/0001-80, localizada na cidade de Irará-Bahia, na Praça Amadeu Nogueira Campos, nº 86, Centro, CEP: 44255-000, representada conforme contrato social em anexo por LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº 834.402.675-04.** **E-MAIL: rrcomercial.ltda@hotmail.com**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	TOTAL	MARCA
LOTE 01 - NOTEBOOKS E COMPUTADORES						
1	NOTEBOOK - CONFORME CARACTERISTICAS MÍNIMAS: Processador: Core i5 – 13º geração/superior ou AMD Ryzen (O AMD Ryzen deverá ser equivalente ou superior ao INTEL especificado); Memória RAM: 8GB DDR4 com possibilidade de expansão; SSD mínimo de 256 GB; Tela: 15.6 (1920 x 1080); USB: 3 portas, com suporte a USB 3.0 (mínimo 1 porta); Webcam integrada; Placa de vídeo Integrada.	UND	30	R$ 3.569,00	R$ 107.070,00	POSITIVO / R15M ryzen 5 5625 / 256gb nvme 8gb windows 11 HOMEOEM ESD

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

	Conectividade Wi-fi – Bluetooth; Sistema operacional: Windows 11 ou superior com licença oficial.					
2	NOTEBOOK - CONFORME CARACTERISTICAS MÍNIMAS: Processador: Core i7 – 13º geração/superior ou AMD Ryzen (O AMD Ryzen deverá ser equivalente ou superior ao INTEL especificado); Memória RAM: 8GB DDR4 com possibilidade de expansão; SSD mínimo de 512 GB; Tela: 15.6 (1920 x 1080); USB: 3 portas, com suporte a USB 3.0 (mínimo 1 porta); Webcam integrada; Placa de vídeo GTX ou RTX de no mínimo 2GB. Conectividade Wi-fi – Bluetooth; Sistema operacional: Windows 11 ou superior com licença oficial.	UND	15	R$ 5.905,00	R$ 88.575,00	acer / nitro Gamer Acer Nitro V15, Intel Core i7-13620H, 16GB RAM, SSD 512GB, 15.6" FHD 144Hz, NVIDIA GeForce RTX 3050 WINDOWS 11 OEM ESD UPGRADE INSTALADO COM PARTIÇÃO DE RECUPERAÇÃO
3	COMPUTADOR DESKTOP – Processador Core i3 13º geração/superior ou AMD Ryzen (O AMD Ryzen deverá ser equivalente ou superior ao INTEL especificado); Memória RAM: 8GB; Placa de vídeo integrada compatível com o processador (Intel UHD/Iris Xe ou AMD Radeon Vega); Placa Mãe Compatível; SSD mínimo de 256 GB; Gabinete na cor Preta; Fonte Real de no mínimo 400W com PFC ativo, eficiência mínima de 80%. Entradas HDMI, USB (no mínimo 1 USB 3.0). Acompanhado de cabo de energia; Contendo: TECLADO E MOUSE na cor preta; MONITOR com no mínimo 18" e resolução de 1920 x 1080, tela não reflexiva, acompanhado de cabo de energia e HDMI. Windows 11 ou superior com licença oficial.	UND	10	R$ 3.081,00	R$ 30.810,00	GIGAPC / GPC-IR3-ACAJUTIBA
4	COMPUTADOR DESKTOP – Processador Core i5 13º geração/superior ou AMD Ryzen (O AMD Ryzen deverá ser equivalente ou superior ao INTEL especificado); Memória RAM: 8GB; Placa de vídeo integrada compatível com o processador (Intel UHD/Iris Xe ou AMD Radeon Vega); Placa Mãe Compatível; SSD mínimo de 256 GB; Gabinete na cor Preta; Fonte Real de no mínimo 400W com PFC ativo, eficiência mínima de 80%. Entradas HDMI, USB (no mínimo 1 USB 3.0). Acompanhado de cabo de energia; Contendo: TECLADO E MOUSE na cor preta; MONITOR com no mínimo 18" e resolução de 1920 x 1080, tela não reflexiva, acompanhado de cabo de energia e HDMI. Windows 11 ou superior com licença oficial.	UND	100	R$ 3.488,00	R$ 348.800,00	GIGAPC / GPC-IR5-ACAJUTIBA
5	MONITOR HD, mínimo de 18.5 polegadas, tela não reflexiva, contendo: conexão de vídeo HDMI ou VGA. Cabos de força e vídeo inclusos, 220V ou BIVOLT.	UND	30	R$ 321,00	R$ 9.630,00	3GREEN / 3gg-195 cabo hdmi e força inclusos
6	MONITOR, FULL HD, mínimo de 21.5 polegadas, tela não reflexiva, contendo: conexão de vídeo HDMI ou VGA. Cabos de força e vídeo inclusos, 220V ou BIVOLT.	UND	10	R$ 511,50	R$ 5.115,00	HQ / 22hq cabo hdmi e força inclusos
TOTAL DO LOTE 01:					**R$ 590.000,00**	
LOTE 02 - IMPRESSORAS E SCANNER						
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET ESPECIFICAÇÃO MINIMA : IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO: LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO: 1200 X 1200 DPI, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO: 21PPM, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA: 150FL DE ENTRADA, ADF, CAPACIDADE MEMÓRIA: MÍNIMO 16MB; CONECTIVIDADE USB, RJ45 E WIFI; SUPORTE A TONER COM 1500 PÁGINAS; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UND	5	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00	pantum / M6559NW
2	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA, ESPECIFICAÇÃO MINIMA: TANQUE DE TINTA: RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; QUALIDADE DE CÓPIA: RASCUNHO / NORMAL / ALTA QUALIDADE; QUANTIDADE MÍNIMA DE CÓPIAS: 1 A 99; TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: CARTA OU A4; CARACTERÍSTICAS DE CÓPIA: REDUZ E AUMENTA (25-400%), AJUSTE AUTOMÁTICO; TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍN: 12 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 29 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES; DIGITALIZAÇÃO: PDF, JPEG, PING, TIFF, MULTI-TIFF, BMP (WINDOWS®), PICT (MAC®); CONFIGURAÇÕES DO FAX: 100 (NÚMEROS MÁXIMO), 99 GRUPOS; VELOCIDADE MIN DO FAX: 33.6 KBPS; MEMÓRIA MÍN: 1,1 MB, ATÉ 100 PÁGINAS; MANUSEIO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL SEM PC: 89 X 127MM, CARTA/216 X 279 MM, A4/210 X 297 MM, LEGAL/216 X 356	UND	5	R$ 2.200,00	R$ 11.000,00	epson / l5190

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

	MM; TAMANHOS DE PAPEL: A4, A6, CARTA, MEIA CARTA, LEGAL, EXECUTIVO, OFICIO 9, DEFINIDO PELO USUÁRIO (89 X 127 MM - 215,9 X 1200 MM); TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTOADESIVO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL A4; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE PAPEL: CAPACIDADE – 30 FOLHAS (CARTA/A4), 10 FOLHAS (LEGAL) - O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO					
3	SCANNER PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÃO MINIMA: Com velocidade a partir de 42 PPM simples e 90 IPM duplex; Alimentador para 60 folhas; Ciclo de trabalho diário: Aprox. 4.000 digitalizações; Eliminador de cor RGB; Detecção Automática de cor; Detecção ultrassônica de Alimentação de folha dupla; Capacidade de digitalizar cartões de maior espessura e com letras de relevo, como os cartões de créditos.	UND	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	CANON / IMAGEFORMULA DR-C240
TOTAL DO LOTE 02:					**R$ 24.000,00**	
LOTE 04 - MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO OU MANUTENÇÕES - INFORMÁTICA						
1	AUTOTRANSFORMADOR ELÉTRICO DE 1000VA OU SUPERIOR BIVOLT PARA TRANSFORMAR 220V EM 120V OU VICE-VERSA, FREQUÊNCIA 60HZ	UND	5	R$ 104,18	R$ 520,90	UPSAI / TF-1040VA
2	AUTOTRANSFORMADOR ELÉTRICO DE 2000VA BIVOLT PARA TRANSFORMAR 220V EM 120V OU VICE-VERSA, FREQUÊNCIA 60HZ	UND	5	R$ 163,37	R$ 816,85	FIOLUX / AUTOTRANSFORMADOR 2000VA BIVOLT 3P
3	ESTABILIZADOR MÍNIMO DE 1000VA OU SUPERIOR, TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~, TENSÃO SAÍDA: 115V~, CONEXÃO DE SAÍDA: MÍNIMO DE 4 TOMADAS, FILTRO DE LINHA: INTERNO	UND	60	R$ 346,43	R$ 20.785,80	FORCE LINE / 577
4	ESTABILIZADOR - ESTABILIZADOR MÍNIMO DE 500VA OU SUPERIOR, TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~, TENSÃO SAÍDA: 115V~, CONEXÃO DE ENTRADA: CONEXÃO DE SAÍDA: MÍNIMO DE 4 TOMADAS	UND	40	R$ 151,81	R$ 6.072,40	TS SHARA / POWEREST 500VA (9116)
5	NOBREAK MÍNIMO 1500VA; FATOR DE POTÊNCIA 0,55; FORMA DE ONDA: SENOIDAL PURA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 115,127,220 V, SAÍDA 115V QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA MÍNIMA: 8, MICROPROCESSADOR TECNOLOGIA FLASH, MÍNIMO 08 ESTÁGIOS DE REGULAGEM, CONEXÃO USB E ENGATE RÁPIDO PARA ADIÇÃO DE BATERIA, INVERSOR COM ACIONAMENTO EM ATÉ 1MS, POSSUIR SOFTWARE DE GERENCIAMENTO.	UND	3	R$ 2.218,61	R$ 6.655,83	SMS / NOBREAK SMS GAMER 1500VA (0029600)
6	CAIXA DE SOM USB – Modelo portátil; Alimentação via porta USB; Conexão auxiliar P2 (3,5mm) para compatibilidade com computadores, notebooks e dispositivos móveis; Potência sonora de 3W a 5W RMS (dependendo do modelo); Estrutura compacta e leve; Material em plástico ABS resistente; Design moderno com acabamento em preto; Frequência de resposta ampla para graves e agudos equilibrados; Plug and Play, sem necessidade de drivers; Ideal para uso em escritórios, estudos e entretenimento pessoal; Embalagem com 1 unidade.	UND	10	R$ 71,22	R$ 712,20	C3TECH / SP-303BK
7	HD EXTERNO 1TB, INTERFACE: USB 3.0, ROTAÇÃO: 5400RPM.	UND	8	R$ 805,71	R$ 6.445,68	SEAGATE / STGX1000400
8	CABO ADAPTADOR – Modelo USB 3.0 para HD e SSD SATA; Conexão direta sem necessidade de case; Compatível com discos rígidos (HD) e unidades de estado sólido (SSD) de 2,5"; Interface USB 3.0 com velocidade de transferência de até 5Gbps; Retrocompatível com USB 2.0; Plug and Play, sem necessidade de drivers; Alimentação via porta USB, sem fonte externa; Ideal para backup, clonagem e acesso rápido a dados; Estrutura compacta e portátil; Embalagem com 1 unidade.	UND	3	R$ 73,51	R$ 220,53	UGREEN / CM321
9	HD 1 TB SATA II DE 6 GB/S TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 140 MB/S, CACHE: 128MB 5400RPM.	UND	5	R$ 408,70	R$ 2.043,50	seagate / 1tb
10	PEN DRIVE 128 GB	UND	10	R$ 83,82	R$ 838,20	KINGSTON / DATATRAVELER EXODIA S (DTXS/128GB)
11	SSD CAPACIDADE MINIMA: 240GB, INTERFACE: SATA MÍNIMO DE 6GB/S, GRAVAÇÃO DE 450MB/S E LEITURA DE 520MB/S, RESISTÊNCIA CONTRA CHOQUE: 1500G / 0,5MS, MTBF MÍNIMO DE 1,500,000 HORA.	UND	50	R$ 373,66	R$ 18.683,00	ADATA / SU650 240GB (ASU650SS- 240GT-R)
12	MOUSE USB (P/COMPUTADOR). COM CABO MÍNIMO DE	UND	200	R$ 14,02	R$ 2.804,00	kmex

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

	1.80M, MOUSE DEVE POSSUIR 1.200DPI E 4 BOTÕES.					
13	TECLADO COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO, COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO DE 1.80M, INTERFACE USB, COM NO MÍNIMO 100 TECLAS, COMPATÍVEL COM WIN 7/ WIN 8/ WIN 8.1/ WIN 10/ WIN VISTA/ WIN XP/ LINUX/ UNIX/.	UND	120	R$ 81,90	R$ 9.828,00	DATEN / TC0121XI014
14	MOUSE PAD, COM APOIO EM GEL, EMBORRACHADO.	UND	50	R$ 30,37	R$ 1.518,50	FORTREK / ERG-102
15	ROTEADOR WIRELESS 4 ANTENAS EXTERNAS COM NO MÍNIMO 5DBI, PORTAS: 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000MBPS, BOTÃO DE RESET, BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO LIGA/DESLIGA WPS / WI-FI, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC / N / A 5GHZ, IEEE 802.11B / G / N 2.4GHZ, FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ E 5GHZ E COM TAXA DE SINAL: EM 5GHZ DE ATÉ 867 MBPS E EM 2,4 GHZ: ATÉ 400 MBPS.	UND	10	R$ 223,97	R$ 2.239,70	TP-LINK / EC220-G5
16	ADAPTADOR WIRELESS USB NANO 300MBPS (2.4 GHZ)	UND	30	R$ 93,41	R$ 2.802,30	TP-LINK / TL-WN823N
17	SWITCH - 8 PORTAS RJ45 DE AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000MBPS, CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3.	UND	10	R$ 157,52	R$ 1.575,20	TP-LINK / LS1008G
18	ALICATE DE CRIMPAGEM – Modelo profissional Several Importados; Compatível com conectores RJ45, RJ11 e RJ12; Suporte para cabos Cat5, Cat6 e Cat7; Estrutura em aço carbono resistente; Cabos emborrachados e ergonômicos para maior conforto; Função pass-through para conectores vazados; Ferramenta 3 em 1: crimpagem, corte e decapagem; Indicado para montagem e manutenção de cabos de rede; Embalagem com 1 unidade.	UND	4	R$ 39,63	R$ 158,52	EXBOM / FRM-ACN702
19	FONTE DE ALIMENTAÇÃO REAL ATX DE MÍNIMA DE 300W COM PFC ATIVO COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 80% (COMPROVAR ATRAVÉS DE DOCUMENTO PERTINENTE).	UND	15	R$ 336,48	R$ 5.047,20	PCYES / ELECTRO V2 550W (ELECV2PTO550W)
20	FONTE DE ALIMENTAÇÃO REAL ATX MINIMO DE 500 W COM PFC ATIVO COM EFICIENCIA MINIMA DE 80% (COMPROVAR ATRAVÉS DE DOCUMENTO PERTINENTE).	UND	30	R$ 247,95	R$ 7.438,50	BRAZIL PC / BPC/500-80PLUS/B
21	PLACA MÃE – Chipset Intel B250, compatível com processadores Intel Core i3/i5/i7 de 6ª e 7ª geração (socket LGA 1151); Suporte a memória DDR4 até 32GB; Formato Micro-ATX; Conexões de vídeo HDMI e VGA; Portas SATA III (6Gb/s) para SSD/HDD; Slot PCI Express x16 para placa de vídeo dedicada; Slot M.2 para SSD NVMe; Entradas USB (mínimo 1 USB 3.0).	UND	15	R$ 372,38	R$ 5.585,70	DUEX / B250 (DXMBB250G)
22	PLACA MÃE – Chipset Intel série 600 ou 700, compatível com processadores Intel Core i3/i5/i7/i9 de 12ª e 13ª geração (socket LGA 1700); Suporte a memória DDR4 até 128GB; Formato ATX ou Micro-ATX; Conexões de vídeo HDMI e DisplayPort (dependendo do modelo); Portas SATA III (6Gb/s) para SSD/HDD; Slot PCI Express x16 para placa de vídeo dedicada; Slot M.2 para SSD NVMe; Entradas USB (mínimo 1 USB 3.0).	UND	15	R$ 729,82	R$ 10.947,30	MSI / PRO H610M-S DDR4
23	Memoria Ram DDR3, 4 GB, Frequência minima de1600 Mhz - Desktop	UND	30	R$ 133,01	R$ 3.990,30	GOLDENTEC / MEMÓRIA DDR3 4GB 1600MHZ PARA DESKTOP
24	Memoria Ram DDR4, 4 GB, Frequência minima de 1600MHz - Desktop	UND	30	R$ 131,96	R$ 3.958,80	GOLDENTEC / 4GBDDR3
25	Memoria ddr4 frequencia minima de 2133 8gb - Notebook	UND	15	R$ 337,47	R$ 5.062,05	CRUCIAL / CT8G4SFD8213
26	CABO HDMI, 3M, 2.0, 19 PINOS, 3 METROS, 4K ULTRA HD	UND	12	R$ 33,87	R$ 406,44	PIX / 018-2223
27	CAIXA DE CABO DE REDE DE 305M CAT 5E, RETARDANTE A CHAMAS, 4 PARES 24 AWG, HOMOLOGADO PELA ANATEL.	UND	10	R$ 805,72	R$ 8.057,20	FURUKAWA / SOHOPLUS U/UTP CAT5E
28	CONECTOR RJ45 – Modelo vazado (pass-through); Compatível com cabos de rede padrão Cat5e e Cat6; Material em policarbonato transparente resistente; Contatos metálicos banhados a ouro para melhor condução; Facilita a crimpagem com alinhamento dos fios antes do corte; Indicado para montagem de cabos de rede Ethernet; Embalagem com 100 unidades.	UND	10	R$ 20,98	R$ 209,80	EXBOM / CONT-RJ45C6V100
29	PASTA TÉRMICA DE 40g	UND	8	R$ 17,52	R$ 140,16	IMPLASTEC / 40G
30	Cabo de impressora universal 2m, usb	UND	8	R$ 10,40	R$ 83,20	5+ / 018-1403
31	MOUSE – Sem fio, conexão via receptor USB ou Bluetooth; Design ergonômico para uso confortável; Resolução mínima de 1000 DPI; Alimentação por pilhas ou bateria recarregável; Cor preta	UND	30	R$ 72,40	R$ 2.172,00	LOGITECH / M196
32	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO – Frasco com 1 litro; Pureza mínima de 99%; Líquido incolor e volátil; Indicado para limpeza de componentes eletrônicos, superfícies delicadas e	UND	10	R$ 53,25	R$ 532,50	IMPLASTEC / ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1 LITRO

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

	remoção de resíduos; Evaporação rápida sem deixar resíduos; Embalagem plástica resistente, com tampa de segurança					
33	BATERIA DE BIOS – Tipo CR2032, voltagem de 3V; Kit com 5 unidades; Utilização em placas-mãe de computadores e equipamentos eletrônicos; Embalagem segura e resistente; Longa durabilidade	KIT	15	R$ 9,32	R$ 139,80	ELGIN / 82193
34	LIMPA CONTATO – Spray aerossol, frasco com 300ml; Produto específico para limpeza e manutenção de contatos elétricos e eletrônicos; Remove sujeira, oleosidade e oxidação leve; Evaporação rápida sem deixar resíduos; Não condutivo	UND	10	R$ 19,60	R$ 196,00	ORBIQUÍMICA / LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 300ML
35	CABO HDMI, 3M, 2.0, 19 PINOS, 10 METROS, 4K ULTRA HD	UND	5	R$ 64,86	R$ 324,30	STORM TECH / CBHM0022
36	LUVAS ANTIESTÁTICAS – Par de luvas em tecido condutivo; Cor cinza ou preta; Tamanho único ajustável; Resistência superficial de 10^5 a 10^8 ohms; Indicadas para manuseio de componentes eletrônicos e placas de circuito; Evitam acúmulo de eletricidade estática; Reutilizáveis e laváveis; Embalagem com 1 par.	PAR	4	R$ 13,02	R$ 52,08	AFR / GLV 200
37	PULSEIRA ANTIESTÁTICA – Modelo sem fio; Ajustável ao pulso; Material condutivo e resistente; Resistência superficial de 10^5 a 10^8 ohms; Indicada para descarregar eletricidade estática durante o manuseio de componentes eletrônicos e placas de circuito; Uso profissional em manutenção de computadores e equipamentos sensíveis; Embalagem com 1 unidade.	UND	4	R$ 10,98	R$ 43,92	MAKERHERO / PULSEIRA ANTIESTÁTICA SEM FIO
38	GRAVADOR DE BIOS – Compatível com chips EEPROM/Flash de placas-mãe; Conexão via USB; Suporte a voltagem de 3.3V e 5V; Cabo clip SOIC incluído para gravação direta no chip; Software de operação incluso para leitura, gravação e apagamento; Formato portátil; Embalagem com 1 unidade.	UND	1	R$ 66,46	R$ 66,46	OEM / CH341A
39	WD-40 – Spray multiuso, frasco com 300ml; Produto lubrificante, desengripante e protetor contra ferrugem; Indicado para uso em metais, dobradiças, ferramentas e equipamentos mecânicos; Remove umidade e protege contra corrosão; Facilita a movimentação de peças travadas; Embalagem metálica resistente com válvula spray de precisão; Produto inflamável, manter em local ventilado e longe de fontes de calor.	UND	5	R$ 50,10	R$ 250,50	WD-40 / SPRAY MULTIUSO 300ML
40	KIT DE RESINA – Conjunto para restauração de carcaças de notebooks; Inclui resina epóxi bicomponente (base + endurecedor); Frascos com 100g cada, totalizando 200g	KIT	5	R$ 75,91	R$ 379,55	KIT RESINA / KIT
41	KIT DE ALICATES – Conjunto com 8 alicates antiestáticos; Modelos variados (corte diagonal, bico chato, bico redondo, bico pontiagudo, entre outros); Material em aço resistente; Cabos emborrachados e antiderrapantes; Função antiestática para proteção de componentes eletrônicos; Indicados para trabalhos de eletrônica, bijuteria e artesanato DIY; Formato portátil e leve; Embalagem com 8 unidades.	KIT	1	R$ 73,57	R$ 73,57	GENÉRICO / KIT 8 ALICATES ANTI ESTÁTICA PARA ELETRÔNICA E ARTESANATO
42	KIT DE ESPÁTULAS – Conjunto com 3 espátulas profissionais de precisão; Material em aço inoxidável resistente; Cabos ergonômicos e antiderrapantes; Indicadas para manutenção de notebooks, celulares e eletrônicos em geral; Utilizadas para remoção de componentes, abertura de carcaças e trabalhos delicados; Formato leve e portátil; Embalagem com 3 unidades.	KIT	2	R$ 40,76	R$ 81,52	ASSISTÊNCIA CURITIBA / KIT DE ESPÁTULAS DE AÇO INOX 3 EM 1
43	KIT DE PARAFUSOS – Conjunto com 500 peças variadas; Parafusos específicos para notebooks e eletrônicos; Diferentes tamanhos e roscas para ampla compatibilidade; Material em aço resistente; Acabamento anticorrosivo; Acompanha caixa organizadora plástica com divisórias; Indicado para manutenção, reposição e reparo de notebooks; Embalagem com 500 unidades.	KIT	1	R$ 39,71	R$ 39,71	KIT PARAFUSP / SERIES M
44	CABO VGA – Comprimento de 1,5 metros; Conectores padrão VGA macho/macho; Compatível com monitores, projetores e placas de vídeo; Transmissão analógica de vídeo em alta qualidade; Conectores com pinos banhados para melhor condução; Cabo revestido em PVC resistente; Suporte a resoluções até 1080p (dependendo do equipamento); Indicado para ligação de computadores e dispositivos de vídeo; Embalagem com 1 unidade.	UND	20	R$ 20,92	R$ 418,40	TRUEDATA / CABO PARA MONITOR VGA 1.5MT
45	CABO DE FORÇA – Modelo bipolar; Comprimento de 1,5 metros; Conectores padrão de dois pinos; Compatível com notebooks, monitores, impressoras e outros equipamentos	UND	12	R$ 10,51	R$ 126,12	X-CELL / CABO DE FORÇA BIPOLAR 2 PINOS 1.5M

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

	eletrônicos; Voltagem suportada até 250V; Corrente máxima de 10A; Material em cobre com revestimento em PVC resistente; Plugue moldado para maior durabilidade; Indicado para alimentação de dispositivos de baixa e média potência; Embalagem com 1 unidade.					
46	CABO DE FORÇA – Modelo tripolar; Comprimento de 3 metros; Conectores padrão de três pinos; Compatível com fontes de PC, monitores e outros equipamentos eletrônicos; Voltagem suportada até 250V; Corrente máxima de 10A; Material em cobre com revestimento em PVC reforçado; Plugue moldado para maior durabilidade e segurança; Indicado para alimentação de dispositivos de maior potência; Embalagem com 1 unidade.	UND	45	R$ 18,54	R$ 834,30	CENTRAL CABOS / 1843
47	CABO DE FORÇA – Modelo tripolar IEC C5 (tipo Mickey); Comprimento de 1,5 metros; Padrão Brasil; Compatível com notebooks, monitores, impressoras e fontes de PC; Suporte bivolt (110V e 220V); Corrente máxima de 10A; Material em cobre com revestimento em PVC resistente; Plugue moldado para maior durabilidade e segurança; Indicado para alimentação de dispositivos eletrônicos de médio consumo; Embalagem com 1 unidade.	UND	25	R$ 17,52	R$ 438,00	ED CABOS / CDCTFN-1-5M-IEC-C5
48	CLIPS ORGANIZADORES – Kit com 100 peças; Fixadores adesivos de alta aderência; Material em plástico ABS resistente; Cor preta; Indicado para organização de cabos em mesas, escritórios e ambientes domésticos; Compatível com cabos de energia, rede, USB e áudio; Instalação simples sem necessidade de ferramentas; Mantém cabos alinhados e evita emaranhados; Embalagem com 100 unidades.	PCT	20	R$ 23,36	R$ 467,20	HELLERMANN TYTON / FIXADOR ADESIVO LKCS-A
49	CHAVE TESTE DIGITAL – Ferramenta para verificação de tensão elétrica; Modelo tipo caneta; Display digital para indicação de voltagem; Faixa de medição de 12V a 250V; Corpo em plástico isolante resistente; Ponta metálica de alta precisão; Botão de acionamento para teste rápido; Indicado para manutenção elétrica residencial e profissional; Embalagem com 1 unidade.	UND	3	R$ 25,58	R$ 76,74	BRASFORT / 8187
50	KIT DE CHAVES – Conjunto profissional para manutenção de notebooks e computadores; Inclui chaves de precisão em diferentes formatos (Phillips, fenda, Torx, hexagonal, entre outras); Material em aço cromo-vanádio resistente; Cabos ergonômicos e antiderrapantes; Estojo organizador portátil incluso; Indicado para desmontagem, reparo e montagem de equipamentos eletrônicos; Compatível com notebooks, PCs, consoles e dispositivos diversos; Embalagem com múltiplas peças conforme especificação do fabricante.	KIT	2	R$ 49,05	R$ 98,10	PLAYSHOP ELETRONICOS / KIT MALETA CHAVE DE PRECISÃO 115 PEÇAS
51	IMPRESSORA DE ETIQUETAS – Modelo portátil; Tecnologia de impressão térmica direta (sem necessidade de tinta ou toner); Compatível com etiquetas adesivas padrão; Conexão via Bluetooth ou USB (dependendo do modelo); Alimentação por bateria recarregável ou cabo de energia; Velocidade média de impressão de 90mm/s; Resolução de 203 dpi para textos e códigos de barras nítidos; Estrutura compacta e leve, ideal para uso móvel; Indicada para organização, logística, comércio e uso doméstico; Embalagem com 1 unidade.	UND	1	R$ 128,44	R$ 128,44	NIIMBOT / B1
52	BOBINA DE ETIQUETAS – Modelo adesivo térmico; Compatível com impressoras térmicas portáteis; Largura padrão de 40mm a 50mm (dependendo do modelo da impressora); Comprimento médio de 30m por rolo; Cor branca; Papel térmico sensível ao calor, sem necessidade de tinta ou toner; Adesivo de alta fixação; Indicado para impressão de códigos de barras, QR codes, textos e identificações diversas; Embalagem com múltiplas bobinas conforme especificação do fabricante.	UND	10	R$ 23,24	R$ 232,40	RECIFETRONIC / BOBINA ETIQUETA TÉRMICA ADESIVA 50X30MM
53	FITA DUPLA FACE – Modelo fixa forte 3M; Comprimento e largura variáveis conforme especificação do fabricante; Capacidade de suporte de até 5kg; Material em espuma acrílica de alta resistência; Cor transparente; Fixação permanente sem necessidade de ferramentas; Indicada para colagem de objetos médios em superfícies lisas; Compatível com vidro, metal, plástico e madeira; Resistente à umidade e variações de temperatura; Embalagem com 1 unidade.	UND	8	R$ 35,02	R$ 280,16	3M / FITA DUPLA FACE FIXA FORTE EXTREMA 24MMX2M
54	FONTE DE ALIMENTAÇÃO – Modelo Seasonic SS-300TFX; Formato TFX Slim (retangular, compacto); Potência nominal de 300W; Padrão ATX; Compatível com gabinetes slim e computadores estreitos; Entrada bivolt automática (110V/220V); Eficiência energética certificada 80 Plus;	UND	25	R$ 128,15	R$ 3.203,75	SEASONIC / SS-300TFX

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

	Conectores: 1 ATX 24 pinos, 1 CPU 4 pinos, 2 SATA, 1 Molex; Ventilador silencioso de 80mm para refrigeração eficiente; Estrutura metálica resistente; Indicado para PCs de escritório e uso corporativo; Embalagem com 1 unidade.					
55	KIT DE SOLDA – Conjunto portátil para trabalhos de eletrônica; Inclui ferro de solda elétrico de 60W com controle de temperatura; Conjunto de pontas intercambiáveis para diferentes aplicações; Pasta de solda e fluxo para melhor aderência; Estanho em fio para soldagem; Suporte metálico para ferro de solda; Lupa com suporte e iluminação LED para precisão; Sugador de solda para remoção de excesso; Estojo organizador compacto para transporte; Indicado para manutenção de notebooks, computadores e placas eletrônicas; Embalagem com múltiplas peças conforme especificação do fabricante.	KIT	1	R$ 83,41	R$ 83,41	MASTERTEL / KIT FERRO DE SOLDA + SUPORTE + SUGADOR + SOLDA FIO + PASTA
56	ASPIRADOR E SOPRADOR – Modelo portátil multifuncional; Funções 3 em 1 / 4 em 1 (aspirar, soprar, inflar e, em alguns modelos, sugar líquidos); Alta potência para limpeza completa de computadores, notebooks, teclados, gabinetes, automóveis e ambientes domésticos; Estrutura compacta e leve para fácil transporte; Alimentação elétrica bivolt (110V/220V); Acompanha conjunto de bicos e acessórios para diferentes aplicações; Filtro removível e lavável; Material em plástico ABS resistente; Indicado para manutenção eletrônica, limpeza de escritórios e uso doméstico; Embalagem com 1 unidade.	UND	2	R$ 338,53	R$ 677,06	INTER / ASPIRADOR PROFISSIONAL A BATERIA 15000 MAH
57	EXTENSÃO ELÉTRICA – Cabo de 5 metros; Padrão Brasil; Plugue tripolar de 10A; Tomadas múltiplas (dependendo do modelo, geralmente 3 a 6 saídas); Material em cobre com revestimento em PVC resistente; Estrutura reforçada para maior durabilidade; Suporte bivolt (110V/220V); Indicado para uso residencial, escritório e equipamentos eletrônicos de médio consumo; Proteção contra sobrecarga em alguns modelos; Embalagem com 1 unidade.	UND	3	R$ 29,75	R$ 89,25	FIOLUX / EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR 5M 3 TOMADAS 2P+T 10A BIVOLT
58	ADAPTADOR DE REDE – Modelo USB 3.0 para RJ45 Gigabit Ethernet; Velocidade de transmissão de 10/100/1000Mbps; Cabo flexível integrado para maior praticidade e durabilidade; Conexão Plug and Play, sem necessidade de drivers em sistemas modernos; Compatível com Windows, macOS e Linux; Ideal para notebooks e computadores sem porta Ethernet nativa; Estrutura compacta e portátil; Material em plástico ABS resistente; Alimentação direta via porta USB; Indicado para conexões de alta velocidade em ambientes corporativos e domésticos; Embalagem com 1 unidade.	UND	20	R$ 142,35	R$ 2.847,00	TP-LINK / UE306
TOTAL DO LOTE 04:					**R$ 150.000,00**	
TOTAL GERAL:					**R$ 764.000,00**	

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO DE RESERVA

4.1. A validade da **Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

6. CLÁUSULA SEXTA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NOVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Acajutiba – BA, 11 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA
JADIEL SOUZA JESUS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 13.931.277/0001-80
FORNECEDOR

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2026
Processo Administrativo n° 122-2026

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº. 13.696.521/0001-77,** situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Sr. JADIEL SOUZA JESUS,** brasileiro, RG nº. 12.870.832-85, CPF nº. 014.709.095-45, residente e domiciliado nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 027-2026**, **processo administrativo n.º 122-2026, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal Nº **068-2023** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS E TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE AO LOTE 03 - TABLET,** especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

FORNECEDOR:	**LICITAINFO LTDA, inscrita no CNPJ: 52.277.278/0001-04 e de inscrição estadual sob n° 262.543.451, localizada na cidade de Concórdia-Santa Catarina, na Rua Doutor Maruri, nº 990, Sala 502, Centro, CEP: 89700-168, representada conforme contrato social em anexo por ELUAN FUNES, CPF nº 065.738.909-90.** **E-MAIL: contato.licita@hotmail.com**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	TOTAL	MARCA
LOTE 03 - TABLET						
1	TABLET ESPECIFICAÇÃO MINIMA: TELA DE 11"; TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 90HZ; RESOLUÇÃO DE 1920X1200 PIXELS COM 16 MILHÕES DE CORES; TOUCH SCREEN MULTI-TOUCH; PROCESSADOR OCTA-CORE DE 8 NÚCLEOS; FREQUÊNCIA DE CLOCK DE 2.2 GHZ; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64 GB; MEMÓRIA RAM DE 4 GB; SLOTS DE EXPANSÃO PARA MICRO SD DE ATÉ 1TB; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH 5.1, WIFI 5, 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ; ÁUDIO: COM ALTO FALANTES INTEGRADOS; MICROFONE INTEGRADO; USB	UND	10	R$ 1.838,99	R$ 18.389,90	SAMSUNG / TAB A11 6GB RAM 128GB 11" WIFI

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

	CONECTOR TIPO C; CÂMERA FRONTAL COM RESOLUÇÃO DE 8MP F2.22 E FLASH; CÂMERA TRASEIRA COM RESOLUÇÃO DE 8MP F2.0 E FLASH, ZOOM DIGITAL ATÉ 10X; SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, GEOMAGNÉTICO, SENSOR HALL, LUZ RGB; DIMENSOES APROXIMADAS DE 257,1X168,7X6,9MM; PESO APROXIMADAMENTE 2000 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM); BATERIA DE 7.040 MAH; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 14; GARANTIA DE 12 MESES; ACESSÓRIOS: CARREGADOR, CABOS DE DADOS, EXTRATOR DA BANDEJA DE MICROSD.					
TOTAL:					**R$ 18.389,90**	

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO DE RESERVA

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

4.1. A validade da **Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

6. CLÁUSULA SEXTA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

9. CLÁUSULA NOVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Acajutiba – BA, 11 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA
JADIEL SOUZA JESUS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

LICITAINFO LTDA, inscrita no CNPJ: 52.277.278/0001-04
FORNECEDOR

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 122-2026

PROPOSTA FINAL PROCESSO

Fornecedor: RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 13.931.277/0001-80

Representante: Luciano da Silva Nascimento

Telefone: (71) 3272-2525

E-mail: rrcomercial.ltda@hotmail.com

Endereço: PRACA AMADEU NOGUEIRA CAMPOS, 86 - CENTRO, Irará - Bahia - 44255-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1,00	LOTE	LOTE 01 - NOTEBOOKS E COMPUTADORES, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	poitivo acer gigapc gigapc 3green 3green	vision nitro ir3 ir3 19,5 21,5	R$ 590.000,00	R$ 590.000,00
2	1,00	LOTE	LOTE 02 - IMPRESSORAS E SCANNER, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	pantum epson canon	6559 l5190 dr-c240	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
4	1,00	LOTE	LOTE 04 - MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO OU MANUTENÇÕES - INFORMÁTICA, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	conforme proposta	conforme proposta	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00

Total R$ 764.000,00

Fornecedor: LICITAINFO LTDA CNPJ: 52.277.278/0001-04

Representante: Eluan Funes

Telefone: (49) 9989-6019

E-mail: contato.licita@hotmail.com

Endereço: RUA DR MARURI, 990 - CENTRO, Concórdia - Santa Catarina - 89700-168

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
3	10,00	LOTE	LOTE 03 - TABLET, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Samsung TAB A11 6GB RAM 128GB 11" Wifi	Samsung TAB A11 6GB RAM 128GB 11" Wifi	R$ 1.838,99	R$ 18.389,92

Total R$ 18.389,92

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 122-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026 referente à *Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS E TABLETS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 13.931.277/0001-80

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	LOTE	poitivo acer gigapc gigapc 3green 3green	vision nitro ir3 ir3 19,5 21,5	R$ 590.000,00	R$ 590.000,0000	R$ 800.250,29	R$ 800.250,29	R$ 210.250,29
Descrição: LOTE 01 - NOTEBOOKS E COMPUTADORES, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.										
2	1	1,00	LOTE	pantum epson canon	6559 l5190 dr-c240	R$ 24.000,00	R$ 24.000,0000	R$ 38.495,75	R$ 38.495,75	R$ 14.495,75
Descrição: LOTE 02 - IMPRESSORAS E SCANNER, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.										
4	1	1,00	LOTE	conforme proposta	conforme proposta	R$ 150.000,00	R$ 150.000,0000	R$ 213.922,24	R$ 213.922,24	R$ 63.922,24
Descrição: LOTE 04 - MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO OU MANUTENÇÕES - INFORMÁTICA, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.										

Subtotal Adjudicado: R$ 764.000,00	Subtotal Orçado: R$ 1.052.668,28	27,4225 %	R$ 288.668,28

Fornecedor : LICITAINFO LTDA - 52.277.278/0001-04

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
3	1	10,00	LOTE	Samsung TAB A11 6GB RAM 128GB 11" Wifi	Samsung TAB A11 6GB RAM 128GB 11" Wifi	R$ 1.838,99	R$ 18.389,9200	R$ 2.683,83	R$ 26.838,30	R$ 8.448,38

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$

Descrição: LOTE 03 - TABLET, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Subtotal Adjudicado: R$ 18.389,92	**Subtotal Orçado: R$ 26.838,30**	**31,4788 %**	**R$ 8.448,38**	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 782.389,92	R$ 1.079.506,58	27,5233 %	297.116,66

Acajutiba-BA , 11 de Novembro de 2026

JADIEL SOUZA JESUS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 122-2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS E TABLETS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses*

Fornecedor : RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 13.931.277/0001-80

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	LOTE	poitivo acer gigapc gigapc 3green 3green	vision nitro ir3 ir3 19,5 21,5	R$ 590.000,00	R$ 590.000,00	R$ 800.250,29	R$ 800.250,29	--	R$ 210.250,29
Descrição: LOTE 01 - NOTEBOOKS E COMPUTADORES, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.										
								Subtotal Lote R$ 590.000,00		
2	1,00	LOTE	pantum epson canon	6559 l5190 dr-c240	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00	R$ 38.495,75	R$ 38.495,75	--	R$ 14.495,75
Descrição: LOTE 02 - IMPRESSORAS E SCANNER, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.										
								Subtotal Lote R$ 24.000,00		
4	1,00	LOTE	conforme proposta	conforme proposta	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	R$ 213.922,24	R$ 213.922,24	--	R$ 63.922,24
Descrição: LOTE 04 - MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO OU MANUTENÇÕES - INFORMÁTICA, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.										
								Subtotal Lote R$ 150.000,00		
						Subtotal Adjudicado R$ 764.000,00		**Subtotal Orçado: R$ 1.052.668,28**	**27,4225 %**	**R$ 288.668,28**

Fornecedor : LICITAINFO LTDA - 52.277.278/0001-04

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	10,00	LOTE	Samsung TAB A11 6GB RAM 128GB 11" Wifi	Samsung TAB A11 6GB RAM 128GB 11" Wifi	R$ 1.838,99	R$ 18.389,92	R$ 2.683,83	R$ 26.838,30	--	R$ 844,83

Descrição: LOTE 03 - TABLET, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Subtotal Lote R$ 18.389,92

Subtotal Adjudicado R$ 18.389,92	**Subtotal Orçado: R$ 26.838,30**	**31,4788 %**	**R$ 8.448,38**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 782.389,92	R$ 1.079.506,58	27,5233 %	297.116,66

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Acajutiba-BA , 11 de Novembro de 2026

JADIEL SOUZA JESUS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 123-2026

PROPOSTA FINAL PROCESSO

Fornecedor: HAMATE ELETROINFO LTDA **CNPJ: 63.102.067/0001-57**

Representante: Jaciano Carvalho Moreira

Telefone: (61) 9612-9484

E-mail: hamateeletroinfo@gmail.com

Endereço: AV JERÔNIMO MONTEIRO, 1000 - CENTRO, Vitória - Espírito Santo - 29010-002

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	1,00	LOTE	LOTE 01 - ELETRODOMÉSTICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Mondial B-44	Mondial B-44	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00

Total R$ 350.000,00

Fornecedor: GR Distribuidora LTDA **CNPJ: 52.902.127/0001-08**

Representante: GLADSON DA COSTA NAZARO

Telefone: (79) 9682-7785

E-mail: grdistribuidora23@outlook.com

Endereço: Rua Antônio Conde Sobral, 330 - Centro, Itaporanga d'Ajuda - Sergipe - 49120-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	5,00	LOTE	LOTE 02 - FORNO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	Venâncio	Venâncio	R$ 54.297,76	R$ 271.488,80

Total R$ 271.488,80

Validade da proposta: Conforme estipulado no Edital.

Condições de entrega do produto ou execução dos serviços: Conforme estipulado no Edital.

Garantia legal: Conforme especificação do Edital.

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 123-2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 028/2026 referente à *Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : HAMATE ELETROINFO LTDA - 63.102.067/0001-57

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1,00	LOTE	Mondial B-44	Mondial B-44	R$ 350.000,00	R$ 350.000,0000	R$ 451.508,81	R$ 451.508,81	R$ 101.508,81

Descrição: LOTE 01 - ELETRODOMÉSTICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
350.000,00	451.508,81	22,4821 %	R$ 101.508,81

Fornecedor : GR Distribuidora LTDA - 52.902.127/0001-08

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
2	1	5,00	LOTE	Venâncio	Venâncio	R$ 54.297,76	R$ 271.488,8000	R$ 54.297,76	R$ 271.488,80	R$ 0,00

Descrição: LOTE 02 - FORNO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
271.488,80	271.488,80	0,0000 %	R$ 0,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 621.488,80	R$ 722.997,61	14,0399 %	101.508,81

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Acajutiba-BA , 11 de Novembro de 2026

JADIEL SOUZA JESUS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 123-2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses*

Fornecedor : HAMATE ELETROINFO LTDA - 63.102.067/0001-57

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	LOTE	Mondial B-44	Mondial B-44	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00	R$ 451.508,81	R$ 451.508,81	--	R$ 101.508,81
Descrição: LOTE 01 - ELETRODOMÉSTICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.										
								Subtotal Lote R$ 350.000,00		
						Subtotal Adjudicado R$ 350.000,00		**Subtotal Orçado: R$ 451.508,81**	**22,4821 %**	**R$ 101.508,81**

Fornecedor : GR Distribuidora LTDA - 52.902.127/0001-08

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	5,00	LOTE	Venâncio	Venâncio	R$ 54.297,76	R$ 271.488,80	R$ 54.297,76	R$ 271.488,80	--	R$ 0,00
Descrição: LOTE 02 - FORNO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.										
								Subtotal Lote R$ 271.488,80		
						Subtotal Adjudicado R$ 271.488,80		**Subtotal Orçado: R$ 271.488,80**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 621.488,80	R$ 722.997,61	14,0399 %	101.508,81

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Acajutiba-BA , 11 de Novembro de 2026

JADIEL SOUZA JESUS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2026
Processo Administrativo n° 123-2026

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº. 13.696.521/0001-77,** situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Sr. JADIEL SOUZA JESUS,** brasileiro, RG nº. 12.870.832-85, CPF nº. 014.709.095-45, residente e domiciliado nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028-2026**, **processo administrativo n.º 123-2026, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal Nº **068-2023** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE AO LOTE 01 - ELETRODOMÉSTICOS,** especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

FORNECEDOR:	**HAMATE ELETROINFO LTDA, inscrita no CNPJ: 63.102.067/0001-57 e de inscrição estadual sob n° 084.666.93-5, localizada na cidade de Vitória-Espírito Santo, na Av. Jerônimo Monteiro, nº 1000, Salas 1501/1503, Centro, CEP: 29.010-004, representada conforme contrato social em anexo por JACIANO CARVALHO MOREIRA, CPF nº 730.834.965-91.** **E-MAIL: hamateeletroinfo@gmail.com**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	TOTAL	MARCA
LOTE 01 - ELETRODOMÉSTICOS						
1	BATEDEIRA COMUM, USO DOMÉSTICO, COM NO MINIMO: POTÊNCIA MINIMA DE 400W, 03 VELOCIDADES. MATERIAL: POLIPROPILENO, TIGELA CAPACIDADE TOTAL - 3,6L, 02 BATEDORES, MOVIMENTO CIRCULAR, SISTEMA DE ENCAIXE COMUM, FUNÇÃO TURBO. VOLTAGEM: 220 VOLTS OU BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V. TIPO DE TOMADA 10ª. PESO APROXIMADO PESO DO PRODUTO 1,8KG.	UNIDADE	5	R$ 129,00	R$ 645,00	MONDIAL B-44

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

	DIMENSÕES MINIMAS DO PRODUTO: LARGURA: 21CM ALTURA: 33CM PROFUNDIDADE: 27CM.					
2	BATEDEIRA PLANETÁRIA , COM NO MINIMO:, MATERIAL CORPO AÇO, TACHO EM INOX, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, POTÊNCIA: 800W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLANETÁRIA, COM REGULADOR DE VELOCIDADE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, ACESSÓRIOS: 3 BATEDORES - TIPO ESPIRAL, RAQUETE E GLOBO.	UNIDADE	5	R$ 472,00	R$ 2.360,00	PHILCO PBP90A
3	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL , COM NO MINIMO: REFRIGERADO DE COLUNA INOX, COM CUBA CONJUGADA EM POSIÇÃO MAIS BAIXA, PARA FACILITAR O USO POR CRIANÇAS. MODELO TRADICIONAL DE COLUNA E APRESENTADO NA COR INOX; PERMITE A FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. CONTA COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO OU SQUEEZE. REQUISITOS MINIMOS: MOTOR: 120W - 60HZ; CONSUMO DE ENERGIA (KWH/MÊS): 4,6 (127V) / 4,4 (220V); TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C; VAZÃO NOMINAL: 40L/H; PRESSÃO DE TRABALHO: 39 A 392 KPA; DIMENSÕES (AXLXP): 103X35X33 CM. VOLTAGEM: 220 VOLTS OU BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V	UNIDADE	5	R$ 1.475,00	R$ 7.375,00	LIBELL PRESS STAR SIDE
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25L 220 V , COM NO MINIMO:- bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso. - altura máxima: 1300 mm; - largura máxima: 550mm; - profundidade máxima: 500 mm; - fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h. - termostato com regulagem de temperatura; - sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI). - corpo em aço inox polido, - duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar),reguláveis e de fácil acionamento pelos	UNIDADE	25	R$ 1.900,00	R$ 47.500,00	LIBELL LIC025
5	BEBEDOURO PURIFICADOR INDUSTRIAL, COM NO MINIMO: REFRIGERADO DE COLUNA INOX. MODELO TRADICIONAL DE COLUNA E APRESENTADO NA COR INOX; PERMITE A FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS. CONTA COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO EM LATÃO CROMADO, UMA DE JATO PARA A BOCA E OUTRA PARA COPO OU SQUEEZE. REQUISITOS MINIMOS: MOTOR: 120W - 60HZ; CONSUMO DE ENERGIA (KWH/MÊS): 4,6 (127V) / 4,4 (220V); TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO: 10°C; VAZÃO NOMINAL: 40L/H; PRESSÃO DE TRABALHO: 39 A 392 KPA; DIMENSÕES (AXLXP): 103X35X33 CM; PESO: 14,6 KG. VOLTAGEM: 220 VOLTS OU BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V	UNIDADE	5	R$ 1.180,00	R$ 5.900,00	KARINA
6	BEBEDOURO ELÉTRICO, PARA GALÕES DE ÁGUA MINERAL (220V), COR BRANCA , COM NO MINIMO. Características: -Gabinete em aço eletronizincado ou aço inox , sem emendas, -Tampo, base e pingadeira injetados em plástico para altos impactos, -Conexões hidráulicas internas em material atóxico, -Torneiras em plástico ABS , uma para água natural e outra para água gelada, -Termostato fixo com regulagem de temperatura externa, -Serpentina localizada na parte externa do reservatório, -Capacidade de resfriamento: 2,8 l/h (em ambientes de 25° C), Potência: 154W, Consumo mensal aproximado de energia: 5,5 kwh, Dimensões aproximadas: 99x28x36cm (AxLxP), Peso aproximado: 13kg, Selo do INMETRO. Manual de instruções em Português. Garantia mínima de 06 meses.	UNIDADE	5	R$ 879,00	R$ 4.395,00	ESMALTEC EGC35B
7	Bebedouro De Água Bebedouros Aço Inoxidável 220v, COM NO MINIMO (Capacidade de 1.3L, 2 torneiras, permite armazenar e manter a água a uma temperatura ideal, bebedouro de coluna, fornece água gelada, temperatura mínima de 5 °C, capacidade de refrigeração 1,6 litros por hora de água gelada)	UNIDADE	5	R$ 900,00	R$ 4.500,00	EOS EBC01B
8	EXAUSTOR , COM NO MINIMO DIÂMETRO DE 50 CM VOLTAGEM: 220V, DIMENSÕES (C X L X A): 23.00 X 51.00 X 53.00 CENTÍMETROS PESO: 5.57 KG. O EXAUSTOR DE 50 CM É IDEAL PARA GRANDES ÁREAS	UNIDADE	20	R$ 413,00	R$ 8.260,00	AXIAL VENTISOL 50CM

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

	QUE PRECISEM DE EXAUSTÃO, INDICADO PARA AMBIENTES TIPO COZINHAS, CARACTERÍSTICAS: GRADE PLÁSTICA: MELHOR ACABAMENTO E QUALIDADE, GRANDE VAZÃO: ALTA CAPACIDADE DE VAZÃO E VENTILAÇÃO, VERSATILIDADE NA INSTALAÇÃO: PODE SER INSTALADO EM PAREDES E DUTOS DE VENTILAÇÃO, PRODUTO CERTIFICADO: PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, ACOMPANHA CHAVE DE CONTROLE: REVERTE O MOVIMENTO ENTRE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1/4 CV, VAZÃO: 5.000 METROS³ / HORA, ROTAÇÃO POR MINUTO: 1.200 RPM, FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ, DIÂMETRO: 500 MM, MATERIAL: AÇO 22. VOLTAGEM: 220 VOLTS OU BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V					
9	FOGÃO DE PISO 4 BOCAS, COM NO MINIMO ACENDIMENTO AUTOMÁTICOS CARACTERÍSTICAS: 2 QUEIMADORES FAMÍLIA. TAMPA DE VIDRO TEMPERADO FORNO LIMPA FÁCIL PUXADORES DE AÇO MANÍPULOS REMOVÍVEIS DIMENSÕES MIMINAS: ALTURA: 86 CM LARGURA: 51 CM PROFUNDIDADE: 60 CM PESO: 23 KG.	UNIDADE	10	R$ 900,00	R$ 9.000,00	ATLAS MÔNACO PLUS
10	FOGÃO ELÉTRICO 2 BOCAS, COM NO MINIMO: FOGÃO ELÉTRICO PORTÁTIL 2 ACENDEDORES, PARA QUALQUER TIPO DE PANELA. CORPO EM AÇO INOX; POTÊNCIA 2.000W; PLACA AQUECEDORA COM TERMOSTATO; NO MÍNIMO 6 NÍVEIS DE TEMPERATURA; CABO DE ENERGIA DE 1 METRO OU MAIS; 220 VOLTS.	UNIDADE	12	R$ 280,00	R$ 3.360,00	MONDIAL FE-03
11	FOGAO INDUSTRIAL 2 BOCAS, COM NO MINIMO 30X30 COM FORNO ECONOMY, ALIMENTAÇÃO: GÁS. TIPO DE GÁS: GLP. TIPO DE FOGÃO: MESA MATERIAL: AÇO PORTA DO FORNO: SERIGRAFIA NA COR BRANCA GRELHA: FERRO FUNDIDO 30/30. BOCAS: 2 BOCAS QUEIMADORES: 1 DUPLO E 1 SIMPLES. DIMENSÕES MINIMAS: LARGURA INTERNA DO FORNO: 48CM. ALTURA INTERNA DO FORNO: 31CM. PROFUNDIDADE INTERNA DO FORNO: 35CM. PROFUNDIDADE: 50CM. ALTURA: 80CM. COMPRIMENTO: 75CM.	UNIDADE	5	R$ 1.652,00	R$ 8.260,00	CRISTAL AÇO 2B
12	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, COM NO MINIMO 30X30 COM FORNO 87L , QUEIMADORES SÃO EM FERRO FUNDIDO; MESA DE AÇO CARBONO, PERFIL EM U DE 50MM PINTADO NA COR PRETO FOSCO; TREMPE DE FERRO FUNDIDO 300X300MM, PINTADO NA COR PRETA; REGISTROS DE GÁS COM MANÍPULOS EXPOSTOS DE FÁCIL MANUSEIO; VOLUME DO FORNO DE 87 LITROS; PORTA DO FORNO COM SERIGRAFIA NA COR PRETA OU CINZA; PUXADOR ERGONÔMICO NA PORTA DO FORNO; TRAVAMENTO MECÂNICO NA PORTA DO FORNO; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS NO FORNO; PÉS FIXOS;MESA, BANDEJA E CORPO DO PRODUTO EM PINTURA EPÓXI; BAIXA PRESSÃO.	UNIDADE	15	R$ 1.950,00	R$ 29.250,00	LUDINOX 4B
13	FREEZER TIPO HORIZONTAL , COM NO MINIMO COM DUAS PORTAS, CAPACIDADE MINIMA DE 500L, 220 VOLTS, SELO PROCEL A.	UNIDADE	15	R$ 4.640,00	R$ 69.600,00	CONSUL CHB53MB
14	GELADEIRA REFRIGERADOR CAPACIDADE MINIMA DE 320 LITROS BRANCO, CONTROLE EXTERNO DA TEMPERATURA QUE FACILITA O AJUSTE DA TEMPERATURA SEM PRECISAR ABRIR A PORTA. PRATELEIRA PORTA-LATAS REVERSÍVEL PARA 5 UNIDADES, GAVETA EXTRA FRIA. ALÉM DO DEGELO PRÁTICO, BASTA APERTAR O BOTÃO PARA DESCONGELAR. PUXADOR EMBUTIDO, BONITO E FÁCIL DE LIMPAR. GAVETA EXTRA FRIA IDEAL PARA RESFRIAR BEBIDAS E ALIMENTOS RAPIDAMENTE. DEGELO PRÁTICO BASTA PRESSIONAR O BOTÃO PARA DESCONGELAR, SEM PRECISAR DESLIGAR O REFRIGERADOR. VOLTAGEM: 220 VOLTS OU BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V	UNIDADE	15	R$ 2.830,00	R$ 42.450,00	ELECTROLUX TF38
15	GELADEIRA/ REFRIGERADOR, MINIMOS DE 342 LITROS, FROST FREE, 1 PORTA, COR BRANCO, DIMENSÕES MINIMAS DE (LXAXP): 61,6 X 170,0 X 69,1 CM. VOLTAGEM: 220 VOLTS OU BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V	UNIDADE	15	R$ 3.250,00	R$ 48.750,00	CONSUL CRB39AB

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

16	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE DE 03 L, , COM NO MINIMO COM 1200W DE POTÊNCIA E 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR, CONTA COM 6 LÂMINAS SUPER AFIADAS, CAPACIDADE TOTAL PARA ATÉ 3 LITROS, MATERIAL ACRÍLICO, COM FILTRO. CERTIFICADO PELO INMETRO VOLTAGEM: 220 VOLTS OU BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V	UNIDADE	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00	PHILCO PH900
17	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 06 L, , COM NO MINIMO POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5CV, FREQUÊNCIA: 50-60HZ.ALTURA: 720.00 MM, LARGURA: 310.00 MM, PROFUNDIDADE: 300.00 MM, PESO LÍQUIDO: 5.25 KG, PESO BRUTO: 6.15 KG CAPACIDADE DO COPO: 6 L, ROTACAO: 4500 RPM. CERTIFICADO PELO INMETRO. VOLTAGEM: 220 VOLTS OU BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V	UNIDADE	15	R$ 690,00	R$ 10.350,00	KD ELETRO 6L
18	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 10 L, , COM NO MINIMO DE ALTA ROTAÇÃO, PRODUTO 100% NACIONAL, COPO EM INOX, ROTAÇÃO 18.000 RPM, FREQUÊNCIA 60 HZ, ISOLAÇÃO CLASSE F, PESO 2.800KG, TENSÃO BIVOLT 220, POTÊNCIA MÁXIMA 800W. CERTIFICADO PELO INMETRO. VOLTAGEM: 220 VOLTS OU BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V	UNIDADE	10	R$ 767,00	R$ 7.670,00	KD ELETRO 10L
19	MÁQUINA LAVAR ROUPA DOMÉSTICA CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG, COM NO MINIMO VOLTAGEM 110/220 V, BRANCA, COM 4 (QUATRO) NÍVEIS DE ÁGUA, TIPO DE ABE RTURA SUPERIOR, PROGRAMAS DE LAVAGEM, CESTO INOX, GABINETE EM AÇO GALVANIZADO, PÉS NIVELADORES, ALÇA DE TRANSPORTE, FUNÇÕES INDEPENDENTES: SÓ LAVA, SÓ ENXÁGUA, SÓ CENTRIFUGA OU COMBINADAS. SÒ SERÁ ADMITIDA A OFERTA DOS PRODUTOS QUE POSSUAM A ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA NAS CLASSES A E B E C, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO N° 185 DE 2015, QUE A PROVA OS REQUISITOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE - RAC DO PRODUTO E TRATA DA ETIQUETAGEM COMPULSÓRIA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR. VOLTAGEM: 220 VOLTS OU BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V	UNIDADE	5	R$ 2.380,00	R$ 11.900,00	ELECTROLUX LED15
20	MICROONDAS MINIMO DE 23L, COM NO MINIMO CONTENDO MENU DESCONGELAR, COR BRANCO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FUNÇÃO TIRA ODOR, PRATO GIRATÓRIO, POTÊNCIA DE SAÍDA 800W. ETIQUETA DE EFICIÊNCIA A. COM APROXIMADAMENTE 30CM DE DIÂMETRO DO PRATO. VOLTAGEM: 220 VOLTS OU BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V	UNIDADE	5	R$ 708,00	R$ 3.540,00	ELECTROLUX ME23B
21	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS: COM NO MINIMO, USO DOMÉSTICO; 800 WATTS DE POTÊNCIA; CAPACIDADE LÍQUIDA DE 1,5 LITROS, TENSÃO DE 220 V, CONTENDO ACESSÓRIOS: DISCOS DE AÇO INOXIDÁVEL, BATEDOR, EMULSIFICADOR, LÂMINA, LIQUIDIFICADOR DE 1 LITRO E MOEDOR.	UNIDADE	5	R$ 413,00	R$ 2.065,00	MONDIAL MPN-01
22	PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE, 220V TIPO DOMÉSTICO PRATA, PEÇAS PARA MONTAGEM. PURIFICADOR, MANGUEIRA, REFIL E NIPLE, ELÉTRICO COM FIO, DIMENSÕES DO PRODUTO 35 X 31 X 41 CM; 10.6 QUILOGRAMAS. VOLTAGEM: 220 VOLTS OU BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V	UNIDADE	10	R$ 680,00	R$ 6.800,00	CONSUL CPB34ASVNA
23	SANDUICHEIRA PARA PREPARA SANDUÍCHES EM VÁRIOS TIPOS; , COM NO MINIMO: GUARDA FIO; FECHAMENTO INTERNO DA ARTICULAÇÃO; CHAPAS ANTIADERENTES; PRETO E INOX ESCOVADO; LÂMPADAS PILOTO. VOLTAGEM 220V FUNÇÕES GRILL E SANDUICHEIRA COR PRETO/INOX TIPO DE SANDUICHEIRA INOX GRILL POTÊNCIA 800 W CONSUMO 0,8 KW/H.	UNIDADE	5	R$ 94,00	R$ 470,00	ELGIN BRUNCH TIME
24	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM, OSCILANTE, , COM NO MINIMO: DEVE POSSUIR BASE DESMONTÁVEL E CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE FIXADA NA PRÓPRIA COLUNA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - VENTILADOR DE COLUNA 60 CM; - COR: MOTOR E HÉLICE PRETO OU BRANCO; - GRADE: CROMADA OU PINTURA EPOXI PRETA; - COLUNA: ALUMÍNIO POLIDO;	UNIDADE	10	R$ 472,00	R$ 4.720,00	VENTISOL NEW

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

	- CONTROLE DE ROTAÇÃO: DE 0 A 1150 RPM; - POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130W; - CORRENTE MÁXIMA: 1,30A / 0,70A; - COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,80M; - PESO: MÁXIMO DE 11,0 KG; - ALTURA TOTAL: MÍNIMO DE 2,00 METROS; - DIÂMETRO DA GRADE: ENTRE 600 E 630MM; - FABRICAÇÃO NACIONAL; VOLTAGEM: 220 VOLTS OU BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V					
25	VENTILADOR TURBO DE PAREDE, COM NO MINIMO: 5 VENTILADOR DE PAREDE COM 03 VELOCIDADES, POSSUI PROTETOR TÉRMICO, QUE PROTEGE O MOTOR EM CASO DE FUNCIONAMENTO ANORMAL OU VARIAÇÃO DE TENSÃO GRADE REMOVÍVEL E FÁCIL LIMPEZA, COMPONENTES INCLUÍDOS VENTILADOR; SUPORTE DE PAREDE; MANUAL DE INSTRUÇÃO, LOGOTIPO, HÉLICE, GRADE , KIT PARAFUSO, COR PRETO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO COM FIO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E ALTO PODER DE VENTILAÇÃO DIMENSÕES DO ITEM C X L X A 33.5 X 50 X 50 CENTÍMETROS MATERIAL POLIPROPILENO, ACRILONITRILO BUTADIENO ESTIRENO NÚMERO DE LÂMINAS 5, PESO DO PRODUTO 3.13 GRAMAS, POTÊNCIA EM WATTS POTÊNCIA 130W E 60HZ, ROTAÇÃO 1550 RPM, VAZÃO 3850 M3/H, VOLTAGEM: 220 VOLTS OU BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V	UNIDADE	10	R$ 413,00	R$ 4.130,00	MONDIAL NVP-PRO-50
26	VENTILADOR TURBO 40 CM, EM COLUNA 220V - COM NO MINIMO Ventilador de coluna com 3 velocidades, proporcionando ajuste prático e personalizado da ventilação conforme a necessidade do usuário. Deve apresentar funcionamento silencioso, garantindo maior conforto durante o uso, além de design moderno na cor preta, compatível com diferentes ambientes e estilos de decoração. Equipado com sistema de regulagem de altura para direcionamento eficiente do fluxo de ar e motor potente, com baixo consumo de energia e alto desempenho operacional. Disponível nas versões bivolt ou 220V. Mínimo de pás: 3	UNIDADE	10	R$ 375,00	R$ 3.750,00	MONDIAL VSP40C
TOTAL:					**R$ 350.000,00**	

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO DE RESERVA

4.1. A validade da **Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

6. CLÁUSULA SEXTA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NOVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Acajutiba – BA, 11 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA
JADIEL SOUZA JESUS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

HAMATE ELETROINFO LTDA, inscrita no CNPJ: 63.102.067/0001-57
FORNECEDOR

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-2026
Processo Administrativo n° 123-2026

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº. 13.696.521/0001-77,** situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Sr. JADIEL SOUZA JESUS,** brasileiro, RG nº. 12.870.832-85, CPF nº. 014.709.095-45, residente e domiciliado nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 028-2026**, **processo administrativo n.º 123-2026, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal Nº **068-2023** e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE AO LOTE 02 - FORNO,** especificado(s) no(s) item(ns) das propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

FORNECEDOR:	**GR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 52.902.127/0001-08, localizada na cidade de Itaporanga d'Ajuda-Sergipe, na Rua Antônio Conde Sobral, nº 330, Centro, CEP: 49.120-000, representada conforme contrato social em anexo por GLADSON DA COSTA NAZARO, CPF nº (INFORMAR).** **E-MAIL: grdistribuidora23@outlook.com**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	TOTAL	MARCA
LOTE 02 - FORNO						
27	Forno combinado elétrico confeccionado em aço inoxidável, COM NO MINIMO capacidade para 10 cubas padrão GN 1/1, devendo ser compatível para cubas de diferentes profundidades ou grelhas, incluindo instalação, treinamento e acessórios - base em aço inoxidável e motobomba pressurizada para rede hidráulica -, garantia mínima de 12 meses.	UNIDADE	5	R$ 54.297,76	R$ 271.488,80	VENÂNCIO / VENÂNCIO
TOTAL:					**R$ 271.488,80**	

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.2.

LIMITES PARA AS ADESÕES:

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO DE RESERVA

4.1. A validade da **Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP/Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item b) somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP/Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

4.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.9, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou indeferir o pedido de alteração ou atualização dos preços registrados.

6. CLÁUSULA SEXTA – NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CLÁUSULA NOVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

Certificação Digital: QMWKJH78-XKKIF5PV-1B90NCUV-TU6JQLQC
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Acajutiba – BA, 11 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA
JADIEL SOUZA JESUS
Prefeito Municipal
ORGÃO GERENCIADOR

GR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 52.902.127/0001-08
FORNECEDOR